



# CÓDIGO DE CONDUTA EVONIK PARA FORNECEDORES

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA - JUNTOS BEM-SUCEDIDOS

Versão: fevereiro 2023

Os processos de liderança e gestão da Evonik estão enraizados na convicção de que a ação responsável é essencial para o sucesso de longo prazo de qualquer empresa. Nossa promessa de desempenho e propósito – "Liderar além da química para melhorar a vida, hoje e amanhã" – descreve como queremos atender a isso

responsabilidade. Com as nossas competências, os nossos valores e produtos, mas também através do nosso contributo para a sociedade.

A confiança mútua, bem como a conduta responsável e justa em relação aos funcionários, clientes, fornecedores, outros parceiros de negócios e ao público são elementos centrais dessa abordagem. Nosso compromisso de atuar com responsabilidade em nosso próprio negócio e em nossos negócios, relacionamentos está ancorado nas seguintes diretrizes:

- **Código de Conduta Evonik**
- **Declaração de Princípios da Evonik sobre Direitos Humanos**
- **Política de meio ambiente, segurança, saúde, qualidade, eficiência energética da Evonik ESHQE**

Nosso compromisso também se manifesta em iniciativas voluntárias das quais nossa empresa é membro, incluindo:

- **Pacto Global das Nações Unidas**
- **Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável**

- **Juntos pela Sustentabilidade**
- **Carta Global de Atuação Responsável**

Em nossas ações, estamos comprometidos com a *Carta Internacional de Direitos Humanos*<sup>1</sup>, a *Organização Internacional do Trabalho (OIT)*<sup>2</sup> sobre a Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (OIT Core Labor Standards), os *dez princípios*<sup>3</sup> do Pacto Global da ONU e as *Diretrizes da OCDE*<sup>4</sup> para Empresas Multinacionais. Ao implementar nossas obrigações de *due diligence* em direitos humanos, agimos com base nos *Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos*<sup>5</sup> e nos concentramos explicitamente sobre os direitos das pessoas (potencialmente) afetadas.

A Evonik espera que seus parceiros de negócios, especialmente fornecedores, compartilhem esses princípios e assumam sua responsabilidade para com seus funcionários, seus próprios parceiros de negócios, a sociedade e o meio ambiente. O seu Código de Conduta para Fornecedores especifica as nossas expectativas. Destina-se a fornecedores de todos os tipos e inclui prestadores de serviços e consultores (doravante denominados coletivamente "fornecedores"). A Evonik espera que seus fornecedores também exijam ativamente esses princípios de seus fornecedores.

<sup>1</sup> <https://www.ohchr.org/en/universal-declaration-of-human-rights>

<sup>2</sup> <https://www.ilo.org/declaration/lang--en/index.htm>

<sup>3</sup> <https://unglobalcompact.org/what-is-gc/mission/principles>

<sup>4</sup> <https://www.oecd.org/daf/inv/mne/>

<sup>5</sup> [https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/publications/guidingprinciplesbusinessshr\\_en.pdf](https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/publications/guidingprinciplesbusinessshr_en.pdf)

## CONFORMIDADE COM LEIS

Esperamos que os fornecedores cumpram os requisitos legais aplicáveis, suas diretrizes internas da empresa e compromissos voluntários. Em países onde as leis locais diferem das normas listadas aqui, esperamos que os fornecedores implementem essas normas de uma maneira que não entre em conflito com as leis locais.

## LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO

A Evonik está comprometida com a concorrência leal em benefício de seus próprios clientes, acionistas e outras partes interessadas. Também depositamos essa expectativa em nossos fornecedores.

### **Qualquer suborno ativo e passivo ou tentativa de suborno é proibido.**

Esperamos que os fornecedores não concedam ou ofereçam presentes inadequados aos funcionários da Evonik. Em relação a outros benefícios, em especial convites, questiona-se a contenção. Estes não devem ser desarrazoados e em nenhuma circunstância adequados para influenciar a decisão dos funcionários da Evonik na relação comercial com o fornecedor ou terceiros.

## LUTA CONTRA O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS, A FRAUDE NOS PAGAMENTOS E A CIBERCRIMINALIDADE

Esperamos que os fornecedores cumpram os requisitos legais aplicáveis para a prevenção da exploração de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Esperamos que nossos fornecedores tenham medidas efetivas contra fraudes de pagamento. Por exemplo, o parceiro contratual correto e seus dados bancários corretos devem ser especificados no momento do faturamento. As mudanças devem ser acordadas com a Evonik com antecedência. O fornecedor deve também tomar as precauções adequadas para se proteger contra a cibercriminalidade.

## COMÉRCIO EXTERIOR E CONTROLE DE EXPORTAÇÃO

A Evonik apoia os esforços globais para impedir a produção de armas nucleares, biológicas e químicas, bem como o desenvolvimento de tecnologias de entrega adequadas e cumpre todas as regulamentações alfandegárias e de comércio exterior aplicáveis.

Esperamos que os fornecedores garantam que todas as importações e exportações sejam desembaraçadas de forma correta e transparente e que todas as regulamentações alfandegárias e de comércio exterior aplicáveis sejam cumpridas.

## DIREITO CONCORRENCIAL

Esperamos que os fornecedores atuem de acordo com as leis antitruste e concorrencial aplicáveis.

## CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Esperamos que os fornecedores usem e protejam informações e dados confidenciais de forma consciente e apropriada e que os utilizem apenas com a finalidade de processar o respectivo pedido. Quando a gestão dos dados pessoais, os direitos pessoais e a privacidade das pessoas em causa devem ser protegidos. Os dados e informações só podem ser transmitidos na medida do necessário para tal, em caso de dúvida deve ser realizada a consulta. O fornecedor é obrigado a cumprir todos os regulamentos de proteção de dados relevantes na versão atualmente válida. O fornecedor deve instruir todos os funcionários que entram em contato com as informações conforme pretendido de acordo com os regulamentos de proteção de dados relevantes e obrigá-los a manter o sigilo dos dados. Essas declarações devem ser apresentadas à Evonik ou a seu representante de proteção de dados, mediante solicitação.

### **PROIBIÇÃO DO TRABALHO FORÇADO, DO TRÁFICO DE SERES HUMANOS E DO TRABALHO INFANTIL**

Esperamos que os fornecedores rejeitem e combatam ativamente qualquer forma de exploração de trabalho, trabalho forçado ou obrigatório, servidão por dívida (padrões da OIT), trabalho prisional involuntário ou explorador, tráfico de pessoas ou outras formas de escravidão moderna.

Os fornecedores estão estritamente proibidos de confiscar e reter documentos de identificação dos funcionários ou usar qualquer forma de violência psicológica ou física. Os contratos de trabalho devem ser celebrados por escrito, incluindo o formulário eletrônico. As relações de trabalho devem ser voluntárias e rescindíveis para o empregado e a empresa empregadora dentro de um prazo razoável de aviso prévio.

Os fornecedores devem excluir qualquer tipo de trabalho infantil na aceção das Convenções 138 e 182 da OIT.

Os fornecedores devem assegurar que os jovens sejam protegidos para que a sua saúde não esteja em perigo e o seu desenvolvimento possa prosseguir sem perturbações.

### **TRATAMENTO JUSTO, PROTECÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**

Esperamos que os fornecedores tratem todos os funcionários com dignidade e respeito. Os fornecedores devem garantir que os funcionários possam trabalhar em um ambiente de trabalho livre de assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal. Não será tolerada qualquer forma de discriminação ou tratamento desigual injustificado, por exemplo, com base na origem étnica, cor da pele, religião ou crença, atividade política, social ou sindical, idade, sexo, identidade e orientação sexual, constituição física ou aparência. Esperamos que a igualdade de oportunidades e a igualdade de tratamento sejam uma parte essencial da política corporativa do fornecedor.

### **LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

Esperamos que os fornecedores reconheçam o direito fundamental dos empregados de formar, se filiar ou considerar a adesão a sindicatos e representantes de empregados, e de participar de negociações coletivas. O estabelecimento, filiação ou filiação a um sindicato não deve resultar em tratamento desigual ou outra discriminação. Os representantes dos trabalhadores não devem ser discriminados, o seu acesso aos locais de trabalho deve ser garantido.

Nas situações em que o direito de organização e o direito à negociação coletiva são restringidos por lei, o fornecedor deve oferecer alternativas razoáveis à cooperação dentro da força de trabalho.

### **DIREITO A UMA REMUNERAÇÃO JUSTA E A UM HORÁRIO DE TRABALHO REGULAR**

Esperamos que os fornecedores paguem remuneração e prestem serviços que proporcionem um salário digno para todos os funcionários. A remuneração deve corresponder, pelo menos, ao respetivo mínimo nacional salário ou padrões da indústria local; o que for maior. Esperamos que os fornecedores cumpram o princípio da igualdade de remuneração por trabalho de igual valor. Além disso, devem ser fornecidos benefícios sociais que atendam às respectivas normas nacionais ou locais.

Esperamos que os funcionários de nossos fornecedores tenham horários regulares de trabalho que não coloquem em risco sua saúde. As horas de trabalho não devem exceder o máximo previsto na legislação local, e todas as convenções da OIT aplicáveis no local de trabalho relativas ao horário de trabalho, pausas e feriados remunerados devem ser respeitadas.

**TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

O desenvolvimento e a expansão das competências profissionais dos trabalhadores devem ser promovidos a todos os níveis através de medidas adequadas de formação e educação contínua.

**DIREITOS DAS COMUNIDADES LOCAIS E DOS POVOS INDÍGENAS**

Esperamos que os fornecedores respeitem os direitos das comunidades locais e dos povos indígenas que podem ser afetados pelas operações dos fornecedores. Isto aplica-se, em particular, à aquisição de terrenos e à utilização dos solos.

**PROTECÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO DESTACAMENTO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA**

Caso os fornecedores mobilizem suas próprias forças de segurança ou comissionem prestadores de serviços de segurança privada, eles devem assegurar, por meio de especificações e medidas adequadas, que respeitem os direitos humanos internacionalmente reconhecidos em suas operações. Entre elas, a proibição da tortura e de tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, lesões à vida ou à integridade física e à interferência na liberdade de associação e associação.

Certas matérias-primas, produtos intermédios e serviços representam riscos ambientais e de direitos humanos específicos. Estes incluem, por exemplo, matérias-primas metálicas e minerais, incluindo conflitos e minerais de alto risco<sup>1</sup>, bem como matérias-primas renováveis<sup>2</sup>. Certos serviços – especialmente aqueles que envolvem muita mão de obra não qualificada e mal remunerada ou muitos subcontratados – também são particularmente arriscados.

Esperamos que os fornecedores que adquirem matérias-primas, insumos ou serviços perigosos apropriados estabeleçam e melhorem continuamente sistemas de gestão eficazes para identificar, reduzir ou abordar os riscos ambientais e de direitos humanos em sua cadeia de suprimentos.

Esperamos que os fornecedores garantam que nenhum mineral de conflito esteja contido nos produtos a serem fornecidos à Evonik. As perguntas correspondentes devem ser respondidas com verdade.

- 
1. Os minerais de alto risco incluem para a Evonik (lista não exaustiva): estanho, tântalo, tungstênio, seus minérios e ouro (3TG) da RD Congo e países vizinhos, cobalto, cromo, mica (mica), manganês, lítio, metais de terras raras, diamantes, platina e qualquer tipo de composto dessas substâncias. Os minerais de conflito são estanho, tântalo, tungstênio, seus minérios e ouro (3TG) da RD Congo e países vizinhos.
2. As matérias-primas renováveis incluem para a Evonik (lista não exaustiva): produtos à base de milho e açúcar, produtos à base de colza, óleo de coco, óleo de mamona, óleo de palmiste, óleo de palmiste.

A Evonik considera a proteção das pessoas contra efeitos adversos à sua segurança e saúde e o manejo responsável do meio ambiente como componentes elementares de suas atividades comerciais.

Os princípios do Atuação Responsável são obrigatórios para a Evonik em todo o mundo.

#### **SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

Esperamos que os fornecedores forneçam aos seus funcionários um ambiente de trabalho seguro, saudável e higiênico e proteção ativa da saúde. No âmbito de um sistema de gestão eficaz, devem ser tomadas as medidas necessárias para evitar acidentes e danos para a saúde resultantes do trabalho ou no decurso dele.

Esperamos que os prestadores de serviços e contratados que trabalham em nosso nome em nossas instalações participem ativamente de nossos programas de segurança.

#### **SEGURANÇA DO PRODUTO**

Todas as leis e requisitos legais específicos do país devem ser cumpridos. Informações relevantes (por exemplo, informações sobre produtos, fichas de dados de segurança, notificações ou confirmações de registro, usos e cenários de exposição) devem ser fornecidas à Evonik mediante solicitação. As informações fornecidas pela Evonik devem constar dos documentos pertinentes. O fornecedor se compromete a fornecer à Evonik todas as informações necessárias sobre o produto, sobre composição e prazo de validade, por exemplo, fichas de dados de segurança, instruções de processamento, instruções de rotulagem, instruções de montagem, medidas de saúde ocupacional e segurança etc., incluindo quaisquer alterações nas mesmas em tempo adequado antes da entrega/serviço.

#### **QUALIDADE**

Esperamos que os fornecedores mantenham um sistema de garantia de qualidade, por exemplo, de acordo com a ISO 9001. As licenças, licenças e registros necessários devem estar em vigor e mantidos. As obrigações operacionais e as obrigações de apresentação de relatórios devem ser cumpridas.

#### **ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, PROTEÇÃO DO AMBIENTE E EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

Esperamos que nossos fornecedores desenvolvam e fabriquem seus produtos com segurança e de forma ecologicamente correta, bem como sua embalagem, transporte e descarte.

Esperamos que os fornecedores selecionem conscientemente os recursos (por exemplo, água, energia, matérias-primas), utilizem-nos com moderação e minimizem seu impacto nos recursos naturais e meios de subsistência. Além disso, esperamos que eles observem e melhorem continuamente a proteção climática em relação à legislação internacional aplicável, normas e requisitos legais.

Se for caso disso, os fornecedores devem cumprir as seguintes convenções, para além dos regulamentos ambientais aplicáveis: Convenção de Minamata sobre o Mercúrio, Convenção de Basileia sobre Resíduos Perigosos e Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POP).

#### **PROTEÇÃO DOS ANIMAIS**

Se aplicável ao fornecedor, esperamos que os testes em animais sejam reduzidos ao nível mais baixo possível. Na medida do possível, devem ser utilizadas alternativas cientificamente reconhecidas e aceites pelas autoridades.

Os fornecedores podem demonstrar a implementação e conformidade com as normas deste Código de Conduta por meio de seu próprio Código de Conduta, adotando um padrão do setor ou por meio de sua própria política corporativa que inclua esses padrões. Se nenhum padrão correspondente for estabelecido, esperamos que o fornecedor se comprometa com este Código de Conduta e informe seus funcionários sobre os padrões de acordo com este Código de Conduta e garanta seu cumprimento.

Para implementar essas normas, esperamos que os fornecedores:

- **Estabelecer sistemas adequados de acordo com sua empresa e perfil de risco** para identificar, reduzir ou tratar riscos sociais, ambientais e de governança em sua própria empresa e em sua cadeia de suprimentos e combatê-los através de medidas de prevenção eficazes. A execução deve ser acompanhada de forma adequada. Deve ser fornecida documentação adequada.
- **Em caso de descumprimento das normas**, tomar imediatamente as medidas corretivas apropriadas para interromper a violação, minimizar sua extensão e, se necessário, providenciar reparação.
- **Informar imediatamente a Evonik em caso de graves violações.** Estes incluem, por exemplo, os que têm um impacto grave e irreparável na qualidade de vida das pessoas (potencialmente) afetadas.
- **Estabelecer um mecanismo eficaz de reclamação** para garantir que seus funcionários e outros potencialmente ou realmente afetados possam relatar violações dessas normas sem sofrer quaisquer efeitos

adversos de qualquer tipo. Além de criar seu próprio sistema, os fornecedores podem encaminhar seus funcionários para *o sistema de denúncias externas<sup>1</sup> da Evonik*, que também está disponível para terceiros.

- **Cooperar com a Evonik a pedido na implementação de treinamento e educação adicional em relação ao cumprimento de nossas normas.**
- **Incentive seus fornecedores a cumprirem com os padrões apropriados.**

Ao selecionar e avaliar fornecedores, a Evonik garantirá a conformidade com os princípios acima mencionados e examinará sua implementação em produtos e serviços. Se os fornecedores não atenderem a esses requisitos, a Evonik espera a melhoria do fornecedor como pré-requisito para estabelecer ou continuar as relações comerciais: os déficits identificados devem ser eliminados ou continuamente melhorados como parte de um processo sistemático de gestão. Também a este respeito é necessária uma documentação adequada por parte do fornecedor.

**A Evonik está expressamente preparada para apoiar os fornecedores na implementação dessas normas no sentido de melhoria contínua, ou exemplo**, compartilhando conhecimento ou como parte da iniciativa TfS.

No entanto, reservamo-nos o direito de verificar a implementação e conformidade com essas normas, por exemplo, por meio de auto divulgação, nossas próprias auditorias, avaliação por terceiros, certificados/declarações, bem como avaliações e auditorias no local como parte da iniciativa TfS. Em caso de violações graves, também nos reservamos



o direito de suspender temporariamente as relações comerciais enquanto a violação continuar ou de encerrá-las imediatamente. Isso também é válido se não observarmos melhorias por parte do fornecedor em caso de riscos identificados e violações reais.

Se você tiver alguma dúvida sobre este Código de Conduta, os fornecedores podem encontrar as respectivas pessoas de contato através da *página inicial da Evonik Procurement*<sup>2</sup>. Informações sobre possíveis ou reais violações desses padrões podem ser transmitidas por meio *do sistema externo de denúncias da Evonik*<sup>1</sup>.

**ESTAMOS ANSIOSOS PARA UMA COOPERAÇÃO CONTINUA BEM-SUCEDIDA.**

## CONTATO

---

### **Código de Conduta Evonik para Fornecedores**

Evonik Industries AG  
Rellinghauser Strasse 1-11  
45128 Essen

<http://www.evonik.com>

---

<sup>1</sup> <https://www.bkms-system.net/bkwebanon/report/clientInfo?cin=5EvK11&c=-1&language=eng>

<sup>2</sup> <https://corporate.evonik.com/en/company/procurement/sustainability-in-procurement>